



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ-RN Nº 026-2024 -

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação direta de empresa para aquisição de longarinas e poltronas executivas para a Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA № 019/2024

- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
- Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa comprovou seu preço praticado.
- 3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
- Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
- 5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa MOVETECH COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.677.278/0001-60, com Inscrição Estadual nº 20.077.877-3 e sede na Avenida Alexandrino de Alencar, n° 659, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-350, perfazendo a importância global estimada de R\$ 43.550,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), para fornecimento integral em até quinze (15) dias após o recebimento da ordem de compra.
- 6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de empresa para aquisição de longarinas e poltronas executivas para a Câmara Municipal de Jucurutu/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
- 7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 08 de novembro de 2024.

Alan Oliveira do Amaral Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL **Código Identificador:** 55155171